

PORTARIA nº 0453/2024/GSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual de Mato Grosso, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.555/Ministério da Saúde, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 46 de 08 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, como parte da Política Estadual de Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a planilha de pagamento do PROGRAMA DE INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA e do PROGRAMA DIABETES MELLITUS, conforme ANEXO I, referente à competência de JULHO/2024 a DEZEMBRO/2024, bem como autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 04 de julho de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

ANEXO I

VALORES DO
INCENTIVO DO
PROGRAMA
ASSISTENCIA
FARMACEUTICA
NA ATENÇÃO
BÁSICA

(FARMÁCIA
BÁSICA E
DIABETES
MELLITUS).
COMPETENCIA
DE JULHO A
DEZEMBRO DE
2024

Nº	MUNICIPIO	Base Populacional	VALOR (R\$)	AGÊNCIA	CONTA					
Para Alocação	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	CORRENTE		
1	Acorizal	5.659	1.315,72	1.315,72	1.315,72	1.315,72	1.315,72	1.315,72	7.894,32	3834- 2 4628
2	Água Boa	25.721	5.980,14	5.980,14	5.980,14	5.980,14	5.980,14	5.980,14	35.880,84	1317- X 0213

3	Alta Floresta	51.782	12.039,32	12.039,32	12.039,32	12.039,32	12.039,32	12.039,32	72.235,92	0	0333
4	Alto Araguaia	19.044	4.427,73	4.427,73	4.427,73	4.427,73	4.427,73	4.427,73	26.566,38	0512-6	3140-4
5	Alto Boa Vista	6.822	1.586,12	1.586,12	1.586,12	1.586,12	1.586,12	1.586,12	9.516,72	1135-5	2051
6	Alto Garças	12.030	2.796,98	2.796,98	2.796,98	2.796,98	2.796,98	2.796,98	16.781,88	2927-0	0104
7	Alto Paraguai	11.356	2.640,27	2.640,27	2.640,27	2.640,27	2.640,27	2.640,27	15.841,62	4104-1	7271
8	Alto Taquari	10.847	2.521,93	2.521,93	2.521,93	2.521,93	2.521,93	2.521,93	15.131,58	4515-2	0096
9	Apiacás	10.133	2.355,93	2.355,93	2.355,93	2.355,93	2.355,93	2.355,93	14.135,58	4099-1	0126
10	Araguaiana	3.180	739,35	739,35	739,35	739,35	739,35	739,35	4.436,10	7140-4	0483
11	Araguainha	1.115	259,24	259,24	259,24	259,24	259,24	259,24	1.555,44	0512-6	0185
12	Araputanga	16.822	3.911,12	3.911,12	3.911,12	3.911,12	3.911,12	3.911,12	23.466,72	2939-4	0198
13	Arenópolis	10.218	2.375,69	2.375,69	2.375,69	2.375,69	2.375,69	2.375,69	14.254,14	1318-8	0171
14	Aripuanã	22.354	5.197,31	5.197,31	5.197,31	5.197,31	5.197,31	5.197,31	31.183,86	1471-0	0236
15	Barão de Melgaço	8.564	1.991,13	1.991,13	1.991,13	1.991,13	1.991,13	1.991,13	11.946,78	3834-2	6028
16	Barra Bugres	34.966	8.129,60	8.129,60	8.129,60	8.129,60	8.129,60	8.129,60	48.777,60	0832-X	0345-X
17	Barra Garças	61.012	14.185,29	14.185,29	14.185,29	14.185,29	14.185,29	14.185,29	85.111,74	0571-1	0461
18	Bom Jesus do Araguaia	6.580	1.529,85	1.529,85	1.529,85	1.529,85	1.529,85	1.529,85	9.179,10	1135-5	0204
19	Brasnorte	19.695	4.579,09	4.579,09	4.579,09	4.579,09	4.579,09	4.579,09	27.474,54	3945-4	0116
20	Cáceres	94.376	21.942,42	21.942,42	21.942,42	21.942,42	21.942,42	21.942,42	131.654,52	0184-8	0424
21	Campinópolis	15.980	3.715,35	3.715,35	3.715,35	3.715,35	3.715,35	3.715,35	22.292,10	3035-X	0119
22	Campo Novo do Parecis	35.360	8.221,20	8.221,20	8.221,20	8.221,20	8.221,20	8.221,20	49.327,20	3036-8	0260-X
23	Campo Verde	44.041	10.239,54	10.239,54	10.239,54	10.239,54	10.239,54	10.239,54	61.437,24	3384-7	0000

24	Campos de Júlio	6.891	1.602,16	1.602,16	1.602,16	1.602,16	1.602,16	1.602,16	9.612,96	4111-4	11320
25	Canabrava do Norte	5.563	1.293,40	1.293,40	1.293,40	1.293,40	1.293,40	1.293,40	7.760,40	1843-0	58040
26	Canarana	21.579	5.017,12	5.017,12	5.017,12	5.017,12	5.017,12	5.017,12	30.102,72	1319-6	20890
27	Carlinda	12.097	2.812,56	2.812,56	2.812,56	2.812,56	2.812,56	2.812,56	16.875,36	1177-0	03340
28	Castanheira	8.729	2.029,50	2.029,50	2.029,50	2.029,50	2.029,50	2.029,50	12.177,00	2226-8	02500
29	Chapada dos Guimarães	19.752	4.592,34	4.592,34	4.592,34	4.592,34	4.592,34	4.592,34	27.554,04	1772-8	01960
30	Cláudia	12.149	2.824,65	2.824,65	2.824,65	2.824,65	2.824,65	2.824,65	16.947,90	5911-0	00600
31	Cocalinho	6.103	1.418,95	1.418,95	1.418,95	1.418,95	1.418,95	1.418,95	8.513,70	1317-X	02240
32	Colíder	33.438	7.774,34	7.774,34	7.774,34	7.774,34	7.774,34	7.774,34	46.646,04	1779-5	03070
33	Colniza	38.582	8.970,32	8.970,32	8.970,32	8.970,32	8.970,32	8.970,32	53.821,92	8230-9	23700
34	Comodoro	20.763	4.827,40	4.827,40	4.827,40	4.827,40	4.827,40	4.827,40	28.964,40	1272-6	19100
35	Confresa	30.933	7.191,93	7.191,93	7.191,93	7.191,93	7.191,93	7.191,93	43.151,58	3989-6	02420
36	Conquista D'Oeste	4.038	938,84	938,84	938,84	938,84	938,84	938,84	5.633,04	2480-5	33460
37	Cotriguaçu	19.750	4.591,88	4.591,88	4.591,88	4.591,88	4.591,88	4.591,88	27.551,28	2226-8	25170
38	Cuiabá	612.547	142.417,18	142.417,18	142.417,18	142.417,18	142.417,18	142.417,18	854.503,08	3834-2	00580
39	Curvelândia	5.219	1.213,42	1.213,42	1.213,42	1.213,42	1.213,42	1.213,42	7.280,52	0184-8	04270
40	Denise	11.142	2.590,52	2.590,52	2.590,52	2.590,52	2.590,52	2.590,52	15.543,12	3669-2	01120
41	Diamantino	22.041	5.124,54	5.124,54	5.124,54	5.124,54	5.124,54	5.124,54	30.747,24	0787-0	01950
42	Dom Aquino	8.498	1.975,79	1.975,79	1.975,79	1.975,79	1.975,79	1.975,79	11.854,74	2029-X	0106X
43	Feliz Natal	14.192	3.299,64	3.299,64	3.299,64	3.299,64	3.299,64	3.299,64	19.797,84	1180-0	04670

[illegible]

84	Xavantina	21.374	4.969,46	4.969,46	4.969,46	4.969,46	4.969,46	4.969,46	29.816,76	6	0153
85	Novo Horizonte do Norte	4.004	930,93	930,93	930,93	930,93	930,93	930,93	5.585,58	1116-9	0113
86	Novo Mundo	9.178	2.133,89	2.133,89	2.133,89	2.133,89	2.133,89	2.133,89	12.803,34	1589-X	0227
87	Novo Santo Antônio	2.640	613,80	613,80	613,80	613,80	613,80	613,80	3.682,80	1135-5	0210
88	Novo São Joaquim	6.985	1.624,02	1.624,02	1.624,02	1.624,02	1.624,02	1.624,02	9.744,12	5981-1	46.08
89	Paranaíta	12.113	2.816,28	2.816,28	2.816,28	2.816,28	2.816,28	2.816,28	16.897,68	1177-0	0350-X
90	Paranatinga	22.563	5.245,90	5.245,90	5.245,90	5.245,90	5.245,90	5.245,90	31.475,40	2403-1	0142
91	Pedra Preta	17.626	4.098,05	4.098,05	4.098,05	4.098,05	4.098,05	4.098,05	24.588,30	2423-6	0198
92	Peixoto de Azevedo	34.976	8.131,92	8.131,92	8.131,92	8.131,92	8.131,92	8.131,92	48.791,52	3931-4	0135
93	Planalto Serra	2.797	650,31	650,31	650,31	650,31	650,31	650,31	3.901,86	1772-8	0198
94	Poconé	32.843	7.636,00	7.636,00	7.636,00	7.636,00	7.636,00	7.636,00	45.816,00	0662-9	0207
95	Pontal Araguaia	6.711	1.560,31	1.560,31	1.560,31	1.560,31	1.560,31	1.560,31	9.361,86	0571-1	0461
96	Ponte Branca	1.804	419,43	419,43	419,43	419,43	419,43	419,43	2.516,58	1158-4	0127
97	Pontes Lacerda	45.436	10.563,87	10.563,87	10.563,87	10.563,87	10.563,87	10.563,87	63.383,22	2480-5	0305
98	Porto Alegre do Norte	12.517	2.910,21	2.910,21	2.910,21	2.910,21	2.910,21	2.910,21	17.461,26	3437-1	51-9
99	Porto dos Gaúchos	6.383	1.484,05	1.484,05	1.484,05	1.484,05	1.484,05	1.484,05	8.904,30	1116-9	0111
100	Porto Esperidião	12.017	2.793,96	2.793,96	2.793,96	2.793,96	2.793,96	2.793,96	16.763,76	8234-1	0218
101	Porto Estrela	4.027	936,28	936,28	936,28	936,28	936,28	936,28	5.617,68	0832-X	0388
102	Poxoréu	17.758	4.128,74	4.128,74	4.128,74	4.128,74	4.128,74	4.128,74	24.772,44	0553-3	0151
103	Primavera do Leste	62.019	14.419,42	14.419,42	14.419,42	14.419,42	14.419,42	14.419,42	86.516,52	3290-5	0350

104	Querência	17.479	4.063,87	4.063,87	4.063,87	4.063,87	4.063,87	4.063,87	24.383,22	3942-0130/X
105	Reserva do Cabaçal	2.732	635,19	635,19	635,19	635,19	635,19	635,19	3.811,14	2939-1966/4
106	Ribeirão Cascalheira	10.206	2.372,90	2.372,90	2.372,90	2.372,90	2.372,90	2.372,90	14.237,40	8235-X 0201
107	Ribeirãozinho	2.405	559,17	559,17	559,17	559,17	559,17	559,17	3.355,02	1158-0128/4
108	Rio Branco	5.208	1.210,86	1.210,86	1.210,86	1.210,86	1.210,86	1.210,86	7.265,16	2536-0162/4
109	Rondolândia	4.001	930,24	930,24	930,24	930,24	930,24	930,24	5.581,44	0951-5036/2
110	Rondonópolis	232.491	54.054,16	54.054,16	54.054,16	54.054,16	54.054,16	54.054,16	324.324,96	0551-0570/7
111	Rosário Oeste	18.497	4.300,56	4.300,56	4.300,56	4.300,56	4.300,56	4.300,56	25.803,36	0667-X 0165
112	Salto do Céu	3.842	893,27	893,27	893,27	893,27	893,27	893,27	5.359,62	2536-0159/4
113	Santa Carmem	4.573	1.063,23	1.063,23	1.063,23	1.063,23	1.063,23	1.063,23	6.379,38	1180-0470/0
114	Santa Cruz do Xingu	2.564	596,13	596,13	596,13	596,13	596,13	596,13	3.576,78	1135-1490/5
115	Santa Rita do Trivelato	3.429	797,25	797,25	797,25	797,25	797,25	797,25	4.783,50	3228-X 3344
116	Santa Terezinha	8.371	1.946,26	1.946,26	1.946,26	1.946,26	1.946,26	1.946,26	11.677,56	1843-0220/0
117	Santo Afonso	3.146	731,45	731,45	731,45	731,45	731,45	731,45	4.388,70	1318-1736/8
118	Santo Antônio do Leste	5.174	1.202,96	1.202,96	1.202,96	1.202,96	1.202,96	1.202,96	7.217,76	4138-0075/6
119	Santo Antônio do Leverger	20.412	4.745,79	4.745,79	4.745,79	4.745,79	4.745,79	4.745,79	28.474,74	3943-0101/8
120	São Félix do Araguaia	11.708	2.722,11	2.722,11	2.722,11	2.722,11	2.722,11	2.722,11	16.332,66	1135-0203/5
121	São José do Povo	4.063	944,65	944,65	944,65	944,65	944,65	944,65	5.667,90	0551-0543/7
122	São José do Rio Claro	20.664	4.804,38	4.804,38	4.804,38	4.804,38	4.804,38	4.804,38	28.826,28	3628-0158/5
123	São José do Xingu	5.595	1.300,84	1.300,84	1.300,84	1.300,84	1.300,84	1.300,84	7.805,04	1135-0206/5

124	São José dos Quatro Marcos	19.493	4.532,13	4.532,13	4.532,13	4.532,13	4.532,13	4.532,13	27.192,78	2505-4	0179
125	São Pedro da Cipa	4.727	1.099,03	1.099,03	1.099,03	1.099,03	1.099,03	1.099,03	6.594,18	0854-0	0201X
126	Sapezal	25.881	6.017,34	6.017,34	6.017,34	6.017,34	6.017,34	6.017,34	36.104,04	1590-3	0227
127	Serra Nova Dourada	1.650	383,63	383,63	383,63	383,63	383,63	383,63	2.301,78	1135-5	2046
128	Sinop	142.996	33.246,57	33.246,57	33.246,57	33.246,57	33.246,57	33.246,57	199.479,42	1180-0	0477
129	Sorriso	90.313	20.997,78	20.997,78	20.997,78	20.997,78	20.997,78	20.997,78	125.986,68	1492-3	0326
130	Tabaporã	10.760	2.501,70	2.501,70	2.501,70	2.501,70	2.501,70	2.501,70	15.010,20	4102-5	0101
131	Tangará da Serra	103.750	24.121,88	24.121,88	24.121,88	24.121,88	24.121,88	24.121,88	144.731,28	1321-8	0467
132	Tapurah	13.705	3.186,42	3.186,42	3.186,42	3.186,42	3.186,42	3.186,42	19.118,52	4009-6	1291
133	Terra Nova do Norte	15.190	3.531,68	3.531,68	3.531,68	3.531,68	3.531,68	3.531,68	21.190,08	3863-6	0132
134	Tesouro	3.805	884,67	884,67	884,67	884,67	884,67	884,67	5.308,02	0247-X	0130
135	Torixoréu	4.113	956,28	956,28	956,28	956,28	956,28	956,28	5.737,68	1158-4	0128X
136	União do Sul	4.093	951,63	951,63	951,63	951,63	951,63	951,63	5.709,78	4270-6	147.10
137	Vale de São Domingos	3.127	727,03	727,03	727,03	727,03	727,03	727,03	4.362,18	2480-5	0325
138	Várzea Grande	284.971	66.255,76	66.255,76	66.255,76	66.255,76	66.255,76	66.255,76	397.534,56	2764-2	6919
139	Vera	11.309	2.629,35	2.629,35	2.629,35	2.629,35	2.629,35	2.629,35	15.776,10	4814-3	0068
140	Vila Bela da Santíssima Trindade	16.128	3.749,76	3.749,76	3.749,76	3.749,76	3.749,76	3.749,76	22.498,56	1095-2	0105
141	Vila Rica	26.037	6.053,61	6.053,61	6.053,61	6.053,61	6.053,61	6.053,61	36.321,66	1843-0	0219X
TOTAL		3.522.973	819.091,77	819.091,77	819.091,77	819.091,77	819.091,77	819.091,77	4.914.550,62		

Código de autenticação: 76a9ed91

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.lomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar